



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 064/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Aos (12/12/2022), doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às (14h30) quatorze horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma **Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Paulo Schuh, secretariado pelo Vereador Elizeu Sousa Parga, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Jose Soares de Sousa, Luciano Santos Costa, Mario Rodrigues Valadares, Maurício Ribeiro Pinto e Sirleide Maria da Hora Jorge.** Constatada a ausência da vereadora Daiane Barbosa Belém. Dando quórum legal sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos. **PEQUENO EXPEDIENTE: Correspondências Expedidas: Correspondências Recebidas: O Sr. Presidente informou que todas as correspondências serão arquivadas nesta Casa de Leis. ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da Mensagem em Regime de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 064/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que, “Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Credito Adicional por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências”.** Concluída a leitura da Mensagem em Regime de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 064/2022, o Sr. Presidente colocou a mesma em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou a Mensagem em Regime de Urgência Especial em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 064/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que, “Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Credito Adicional por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei nº 064/2022, **o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretario que realizasse a leitura do Parecer nº 087/2022 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** Após estudos e análise ao referido Projeto de Lei nº 064/2022, que vem requerer a esta Casa de Leis autorização para Abertura de Credito Adicional por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.957.003,03 (Dois Milhões Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Três Reais e Três Centavos), aonde está as descrições de recursos e transferência FUNDEB imposto e Transferência de Imposto e identificação

Rua Pastor Joaquim Alves de Souza, nº. 202 – Centro – Fone: 66 3489 1739/2262 -2003 CEP 78675- 000-Ribeirão Cascalheira/MT

CNPJ:24.990.152/0001-47..E mail:camararc2019@outlook.com/ Site:www.camararibeiraocascalheira.com.br

Handwritten signatures and notes in blue ink:
 - A signature on the left side.
 - "Sirleide ma da hora Jorge" written across the bottom.
 - "Luciano" written in the middle.
 - A signature on the right side.
 - A small "X" mark on the far right.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo Exercício. Fonte de Recurso 540 e Detalhamento da Fonte 1070000. E por ter fonte e destinação. Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao referido Projeto de Lei 064/2022 na íntegra. **O Sr. Presidente colocou o mesmo em discussão**, nenhum vereador quis manifestar-se. **O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em votação**, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **Nada mais havendo na ordem do dia o Sr. Presidente passou para a Palavra Livre. Nenhum vereador quis fazer uso da palavra**, o Sr. Presidente deu por encerrada esta Sessão e convocou todos os Senhores Vereadores para participarem da próxima **Sessão Extraordinária a Ser Realizada no dia 12/12/2022 às 14h40min.** Eu Simone Gonçalves de Paula e Silva escrevi a presente ata que depois de lida, discutida e votada vai devidamente assinada.

ALTAMIRO SCHNEIDER

ELIZEU SOUSA PARGA

JOSE SOARES DE SOUSA

LUCIANO SANTOS COSTA

MARIO RODRIGUES VALADARES

MAURÍCIO RIBEIRO PINTO

PAULO SCHUH

SIRLEIDE MARIA DA HORA JORGE